

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

FLS.:

DOCUMENTO OFICIAL DA DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) N.º 01/2025-
PROCURADORIA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante	Procuradoria	Data	13/01/2025
Especificação da demanda	Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em Direito Público Administrativo, com foco em demandas da seara administrativa e legislativa, em apoio às atividades da Câmara Municipal de Balsas-MA		
Responsável pela Demanda	Cristiano Rêgo Coelho	Cargo	Procurador

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objetivo: Proporcionar suporte técnico-jurídico qualificado às atividades institucionais da Câmara, assegurando a legalidade, segurança jurídica e eficiência nos atos administrativos e legislativos, especialmente em matérias relacionadas à elaboração normativa, controle interno, licitações e contratos, gestão pública, processo legislativo e regime jurídico dos servidores públicos.

A consultoria jurídica especializada atuará de forma preventiva e corretiva, orientando juridicamente os gestores, comissões, setores administrativos e parlamentares, contribuindo para o aprimoramento da atuação institucional, o respeito ao princípio da legalidade e o bom funcionamento da administração pública municipal

Resultado-chave: Consultoria jurídica; Assessoria jurídica especializada, Direito Público, Atos administrativos; Processo legislativo; Demanda legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa

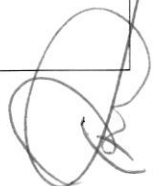
JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em Direito Público Administrativo, voltada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Balsas/MA, em suas funções típicas e atípicas, notadamente no que se refere à legalidade dos atos administrativos e legislativos.

A crescente complexidade da legislação aplicada à administração pública, bem como as frequentes atualizações nas normas constitucionais, administrativas, financeiras, orçamentárias e fiscais, exigem o apoio técnico-jurídico de profissionais especializados, a fim de garantir segurança jurídica, eficiência administrativa e o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A contratação de escritório de advocacia com expertise na área de Direito Público Administrativo justifica-se pela necessidade de suporte contínuo e qualificado nas seguintes frentes:

- Elaboração e análise de minutas de atos normativos e administrativos;



- Análise de pareceres jurídicos em matérias legislativas, contratuais, licitatórias e funcionais;
- Orientação jurídica sobre processos administrativos, controle interno e regime jurídico de servidores;
- Apoio à atuação das comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal;
- Assessoramento em demandas junto aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

Ressalta-se que os serviços de advocacia possuem natureza singular e exigem a atuação de profissional ou escritório de notória especialização, conforme reconhecido no § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o que torna inviável a competição entre potenciais interessados, sendo, portanto, juridicamente possível a contratação por inexigibilidade.

Portanto, a contratação se revela essencial para o funcionamento regular da Câmara Municipal, possibilitando que a gestão legislativa atue com respaldo técnico-jurídico, assegurando o fiel cumprimento das normas legais, a prevenção de litígios e a melhoria da qualidade da atividade legislativa e administrativa.

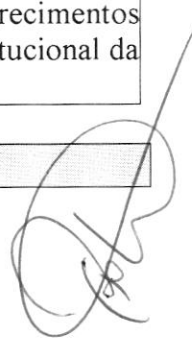
Resultados a serem alcançados

Os resultados esperados com a contratação englobam a plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Normas de Procedimentos do Controle Externo garantindo que a Administração Pública conduza seus processos de forma eficiente.

Além disso, espera-se:

- a. Aprimoramento da segurança jurídica nos atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal, por meio de pareceres técnicos fundamentados e alinhados à legislação vigente e jurisprudência atualizada;
- b. Redução de riscos legais e administrativos, por meio de orientação preventiva e acompanhamento jurídico de processos internos, especialmente nos temas relacionados à licitação, contratos, controle interno, orçamento público e gestão de pessoal;
- c. Melhoria na qualidade técnica das proposições legislativas, com apoio jurídico na elaboração de projetos de lei, emendas, decretos legislativos, resoluções e demais atos normativos;
- d. Apoio técnico contínuo à Mesa Diretora, às comissões e aos setores administrativos, assegurando conformidade legal nas atividades legislativas e de gestão;
- e. Agilidade na tomada de decisões administrativas, com respaldo jurídico imediato para a resolução de dúvidas e encaminhamentos estratégicos da administração legislativa;
- f. Fortalecimento da transparência e da governança institucional, com atuação jurídica pautada pelos princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da CF/88);
- g. Conformidade com exigências dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) e o Ministério Público, contribuindo para a correta prestação de contas e prevenção de irregularidades;
- h. Capacitação e orientação jurídica aos servidores e agentes políticos, mediante esclarecimentos técnicos e normativos sempre que necessário, favorecendo o desenvolvimento institucional da Câmara Municipal.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS CONTRATADO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em Direito Público Administrativo, com foco em demandas da seara administrativa e legislativa, em apoio às atividades da Câmara Municipal de Balsas-MA	Mês	12

EMBASAMENTO PARA O QUANTITATIVO

A estimativa das quantidades levou em consideração o comparativo da média de contratações anteriores.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho a demanda para a Gabinete da Presidência para autorização e posterior prosseguimento das etapas de contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Balsas/MA, 13 de janeiro de 2025.


Cristiano Rêgo Coelho
Procurador

DESPACHO


Em atendimento aos Documentos de Oficial de Demanda, o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições, determina à Equipe de Planejamento da Contratação a adoção dos seguintes Atos:

1. Considerando tratar-se de processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação, solicito a equipe de planejamento para formalização de demanda;
2. Considerando tratar-se de processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação, fica facultado a elaboração do Estudo técnico preliminar,
3. Realização da estimativa da despesa, conforme determina o inciso II, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Elaboração do Mapa de Riscos, nos termos do que dispõe o Art. 18, X, da Lei Federal nº 14.133/2021;
5. Verificação de adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso IV, do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6. Elaboração do Termo de Referência, nos termos do inciso XXIII, do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;
7. Elaboração da Minuta de Contrato.

Após cumprimento integral do presente Despacho, retorne os autos para análise e decisão.

Atenciosamente,

Balsas/MA, 14 de janeiro de 2025.



Paulo Eduardo Coelho Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Balsas



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

FLS.:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DOD nº 01/2025-PROCURADORIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Inexigibilidade de licitação, Art, 74, III, c, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal de Balsas, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do Processo de Contratação



Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Balsas



Objeto

Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em Direito Público Administrativo, com foco em demandas da seara administrativa e legislativa, em apoio às atividades da Câmara Municipal de Balsas-MA.

Justificativa da Necessidade

A presente contratação fundamenta-se no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, especialmente nas áreas de assessoria e consultoria jurídica.

A Câmara Municipal de Balsas enfrenta, de forma crescente, demandas jurídicas complexas que exigem conhecimento técnico aprofundado e atuação especializada, sobretudo nas áreas do Direito Administrativo, Constitucional e Legislativo. Tais demandas envolvem a análise e interpretação de normas específicas, elaboração de pareceres técnicos, assessoramento em procedimentos administrativos e apoio à tomada de decisões estratégicas por parte da Mesa Diretora e dos demais parlamentares.

O quadro funcional da Câmara, embora composto por profissionais competentes, não dispõe de equipe jurídica com expertise suficiente para lidar com todos os temas de alta complexidade que surgem, especialmente diante das constantes atualizações legislativas e da exigência de conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica que regem a Administração Pública.

Além disso, a sobrecarga de atribuições rotineiras impede que a equipe interna se dedique de forma integral às questões mais especializadas, o que poderia comprometer a qualidade técnica das respostas jurídicas e, conseqüentemente, a boa condução das atividades legislativas e administrativas.

Nesse cenário, a contratação de consultoria jurídica especializada apresenta-se como medida imprescindível para garantir o adequado assessoramento técnico à Câmara, contribuindo para a prevenção de falhas procedimentais, a mitigação de riscos legais e o fortalecimento da governança

institucional. A expertise de uma equipe externa qualificada permitirá uma atuação mais segura e eficiente, assegurando que as decisões do Legislativo Municipal estejam juridicamente embasadas e alinhadas às melhores práticas da administração pública.

Dessa forma, considerando a natureza especializada dos serviços a serem prestados, a ausência de corpo técnico com a qualificação necessária no âmbito interno e a relevância institucional da matéria, resta plenamente justificada a contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente demanda deverá ser de forma imediata, dada a sua necessidade contínua.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público para demandas extrajudiciais no âmbito do Direito Administrativo.	Mês	1	12

Justificativa para Inexigibilidade de Licitação e do fornecedor escolhido

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, pode ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, desde que seja comprovada a notória especialização do escritório contratado.

A notória especialização é reconhecida pela capacidade do profissional ou empresa contratada, que deve ser amplamente reconhecida no mercado pela sua expertise e qualidade técnica. A Lei 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, estabelece que a contratação direta é permitida quando houver inviabilidade de competição, especialmente para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como os serviços jurídicos.

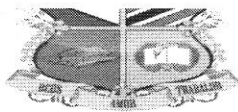


Portanto, a justificativa técnica para a contratação do escritório jurídico sem licitação baseia-se na notória especialização do escritório, que possui reconhecida capacidade técnica e experiência comprovada na área de Direito Público e Direito Administrativo. Essa especialização garante a prestação de serviços de alta qualidade e eficiência, atendendo às demandas extrajudiciais de forma adequada e segura.

Apresentadas as justificativas supra, a administração pretende contratar a Sociedade Lopes & Advogados Associados.

O referido escritório possui longa experiência no ramo, atuando em diversos municípios com excelência, conforme depreende-se do extenso rol de Atestados de Capacidade Técnica enviados juntamente com vários Certificados de especializações de sua equipe técnica, ficando comprovado sua notória especialização.





CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

Pelo exposto solicitamos a contratação do escritório jurídico LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade advocatícia inscrita no CNPJ sob nº 07.652.130/0001-58, com endereço à Avenida dos Holandeses, S/N, Edifício Lagoa Corporate, sala 1007, torre II, bairro Ponta D'Areia, São Luís, Maranhão, CEP 65.077-357.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas - MA, 14 de Janeiro de 2025

Francisco Franco Moura de Sá
Diretor Dep. Compras e Orçamento

Rosa Julia de Paula da Silva
Assistente de Compras e de Serviços